

MANUAL DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO ESTUDANTE EMPREENDEDOR

UEL - 2025

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - *Aldo Nelson Bona*

Fundo Paraná – *Erica Juliana Dimitruk*

Universidade Virtual do Paraná - *Maria Aparecida Knuppel*

Adjunta UVPR - *Marta Anciutti*

Reitora da UEL - *Marta Regina Gimenez Favaro*

Pró-Reitora de Graduação – *Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho*

Pró-Reitor de Planejamento - *Sérgio Carlos de Carvalho*

Pró-Reitor de Administração e Finanças – *Azenil Staviski*

Diretora do SEBEC - *Angela Maria de Sousa Lima*

Equipe PFEE-UEL

Coordenação Institucional:

José Miguel Arias Neto

Professores Orientadores:

Ana Claudia Saladini

Isabel Cristina Cordeiro

José Miguel Arias Neto

PROGRAD - Diretoria de Apoio à Ação Pedagógica

Divisão de Políticas de Graduação (DPG)

Everson Antonio Moro Cazarim

Jamile Carla Baptista

Nicolas Norio Boscarior Shiraishi

PROPLAN - Diretoria de Planejamento e Integração Acadêmica

Sérgio Henrique Gerelus

Cristina Duarte Ruiz

APOIO- Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica Enezila de Lima

Estagiários:

Luana Louise Pimentel

Maria Luiza Munhoz de Freitas dos Santos

Matheus da Rosa Torres

Rafael Fernandes Perrenoud Branca

Mateus Bueno Bonin

Victor Hugo Martins Amaral

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	04
JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS.....	04
ORIENTAÇÕES AO ESTUDANTE.....	06

APRESENTAÇÃO

(Encomenda Governamental 11/2024)

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

A formação de estudantes com perfil de pesquisador/empreendedor exige que as instituições de Ensino Superior adotem políticas e práticas que promovam a diversidade e a igualdade de oportunidades, garantindo o acesso e a permanência a estudantes de diversas origens, características e perfis socioeconômicos. Isso pode incluir programas de bolsas de estudo, políticas de ações afirmativas, incentivo à pesquisa em inclusão social e outros mecanismos que promovam a igualdade de oportunidades e a formação de uma sociedade mais justa e igualitária, com perfil inovador.

A valorização do acesso e da permanência na Educação Superior é essencial para a inclusão social. A educação superior deve estar acessível a todos os grupos sociais, independentemente de origem, classe social, gênero, raça, condição física ou socioeconômica. Um dos objetivos do Programa Paraná Mais Ciência é estimular o empreendedorismo acadêmico e a promoção de empresas com base científica e tecnológica.

Os benefícios para o Estado ao formar estudantes e empreendedores no Ensino Superior Estadual são amplos. Primeiramente, há um impacto econômico direto, com a criação de negócios locais que geram empregos e impulsionam a economia regional. Além disso, a qualificação profissional aumenta a competitividade do mercado de trabalho e atrai investimentos para o Estado, devido a maior disponibilidade de mão de obra qualificada.

Outro benefício significativo é o desenvolvimento social. Ao promover o empreendedorismo e a educação superior, o Estado fomenta a inovação e o progresso em diversas áreas, desde a tecnologia até os serviços públicos, gerando soluções para problemas locais. Também há um impacto na redução das desigualdades, com o acesso à educação de qualidade e ao conhecimento, capacitando mais cidadãos a participarem ativamente do crescimento econômico e social do Estado.

Portanto, cabe às Universidades Estaduais oportunizar aos seus estudantes o aprimoramento e desenvolvimento na formação acadêmica, fazendo aflorar novos talentos de pesquisador-empREENDEDOR.

1.1 Objetivo Geral

O Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE/25) destina-se a apoiar financeiramente a formação de estudantes do Ensino Superior com perfil de pesquisador/ empreendedor, priorizando a demanda social e diminuindo a evasão.

O objetivo geral será alcançado por meio de políticas públicas de assistência estudantil e de incentivo à participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, e assim contribuir para o cumprimento dos principais objetivos da educação superior, que incluem:

- I. Formar profissionais capacitados e qualificados para atuarem em diferentes áreas do mercado de trabalho;
- II. Desenvolver a pesquisa e a inovação gerando conhecimento e tecnologia que possam ser aplicados na solução de problemas e na melhoria da qualidade de vida da sociedade;
- III. Promover o desenvolvimento socioeconômico do país, por meio da formação de profissionais empreendedores capacitados para atuar em diferentes setores da economia e gerar conhecimento e tecnologia que possam ser aplicados no desenvolvimento do Estado do Paraná e do país;
- IV. Fomentar a cidadania e a formação ética dos estudantes, preparando-os para exercer sua cidadania de forma consciente e crítica, além de capacitá-los a atuar de maneira ética em suas profissões e na sociedade como um todo;
- V. Proporcionar uma formação integral aos estudantes, que inclua além da formação profissional, uma formação humana, social, cultural e científica, que contribua para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes; Promover projetos de extensão que estejam conectados às áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, conforme segue:

1.2 Áreas prioritárias do CCT/Paraná:

- Agricultura & Agronegócios;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Sustentáveis/Renováveis (Energias Inteligentes);
- Cidades Inteligentes;
- Sociedade, Educação e Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

ORIENTAÇÕES AO ESTUDANTE

I. ATIVIDADES:

Os estudantes do Programa Estudante Empreendedor devem cumprir as seguintes atribuições e observar as condições de certificação e cancelamento:

1. **Realizar Quatro Cursos Virtuais** na Universidade Virtual do Paraná (UVPR) ou em instituições sugeridas pela Coordenação do PFEE, respeitando os prazos:
 - a) 1º curso: concluído até o primeiro mês;
 - b) 2º curso: até o quarto mês;
 - c) 3º curso: até o sétimo mês;
 - d) 4º curso: até o décimo mês.

****ATENÇÃO****

Os estudantes ingressantes no Programa em 2025 deverão realizar **obrigatoriamente** o curso **Identidade empreendedora** e mais 03 cursos de livre escolha.

Os estudantes que ingressaram pela segunda vez no programa e já realizaram o curso Identidade empreendedora, em 2024, deverão **obrigatoriamente** realizar **um (01)** dos seguintes cursos: **Educação e diversidade cultural ou História da Educação no Brasil ou Didática e educação de surdos ou Fundamentos da Pedagogia Social** e mais 03 cursos de livre escolha.

2. **Participar de Atividades Complementares** (mínimo 40 horas), podendo incluir:
 - a) Projetos de extensão, inovação ou empreendedorismo;
 - b) Desenvolvimento de soluções inovadoras para desafios reais;
 - c) Atuação em atividades culturais, ambientais ou tecnológicas.
3. **Cumprir a Carga Horária Prevista** para obtenção da certificação integral de todo o Programa.
4. **Manter Frequência Mínima De 75% Nas Disciplinas** do curso superior no qual está matriculado.
5. **Seguir as Normas Institucionais** e prazos estabelecidos para evitar cancelamento da participação.

II. SITUAÇÕES DE CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

O estudante poderá ser desligado do programa, caso ocorra uma das seguintes situações:

1. Descumprimento dos prazos de conclusão dos cursos obrigatórios estabelecidos na Encomenda Governamental.
2. Não participação nas atividades complementares exigidas (mínimo de 40 horas).
3. Apresentação de documentação ou informação falsa no processo de seleção.
4. Formalização de desistência pelo estudante, mediante comunicação oficial.
5. Descumprimento das normativas institucionais da UEL.
6. Frequência inferior a 75% nas disciplinas do curso superior.

III. FORMAS DE CERTIFICAÇÃO

A certificação será concedida conforme a participação e o cumprimento das atividades:

1. **Certificação Integral:**

- a) Emitida pela UEL. Concedida aos estudantes que cumprirem *toda a carga horária prevista* no programa, incluindo cursos obrigatórios e atividades complementares. Todos os estudantes estão inseridos no Projeto de Ensino 00935 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR. Ao final do projeto, deverá ser preenchido o Relatório Final com a descrição detalhada das atividades realizadas através do Portal do Estudante. Esse preenchimento é condição para a certificação integral.

Tutorial para apresentação do relatório no Portal do Estudante:

<https://sites.uel.br/prograd/tutoriais-portal-do-estudante-de-graduacao-como-enviar-relatorio-final-de-participacao-em-projetos-de-ensino-e-extensao/>

- b) Incluir os certificados dos cursos realizados na UVPR ou em outras instituições credenciadas.

2. **Certificação Parcial:**

- a) Concedida aos estudantes que não completarem todas as exigências, mas tiverem concluído parte da carga horária.
- b) A carga horária cumprida será registrada proporcionalmente no certificado.

3. **Certificação Específica dos Cursos:**

- a) Emitida diretamente pela Universidade Estadual do Centro-Oeste na parceria com a Universidade Virtual do Paraná (UVPR) ou em outras instituições sugeridas para cada curso concluído.

IV. RELATÓRIOS E ACOMPANHAMENTO

1. A *Coordenação Geral do PFEE* **poderá** solicitar relatórios parciais sobre o desempenho e execução das atividades do programa, conforme cronograma estabelecido.
2. A *Coordenação Local do PFEE* **solicitará, periodicamente,** durante o andamento do Programa relatórios parciais para acompanhar o desenvolvimento das atividades.

V. TUTORIAL DE ACESSO AO AVA-AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM DA UVPR

Como acessar a plataforma?

Você precisará digitar o seguinte endereço:

<https://ava2.uvpr.pr.gov.br/>

E visualizará a seguinte página:



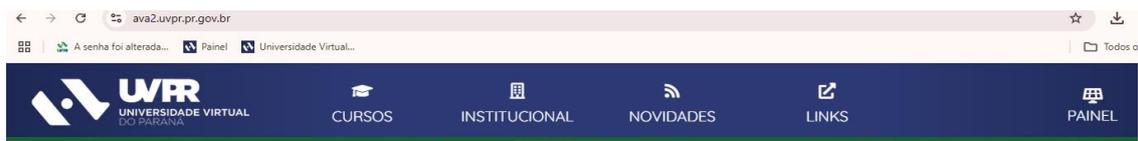
A **identificação do usuário** é o seu CPF.

O **login** também é seu CPF.

OBS: CPF sem pontos nem dígito, apenas números.

Clique em **ACESSAR**.

Você será encaminhado para a página principal da UVPR, conforme a imagem abaixo.

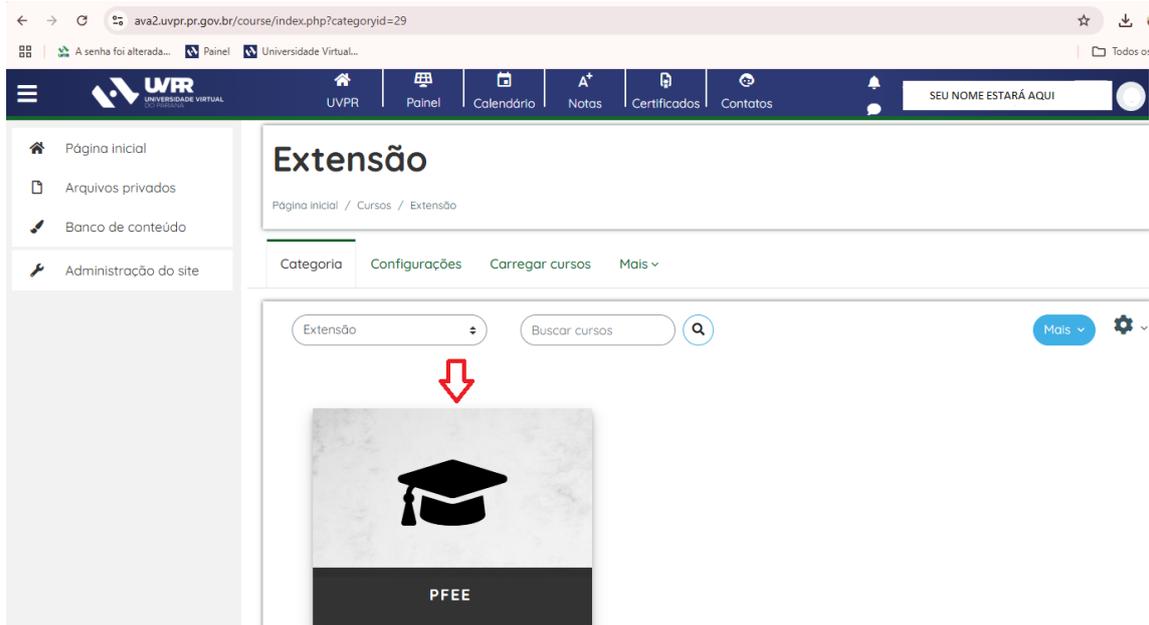


Bem-Vindo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem da Rede EAD do Paraná.

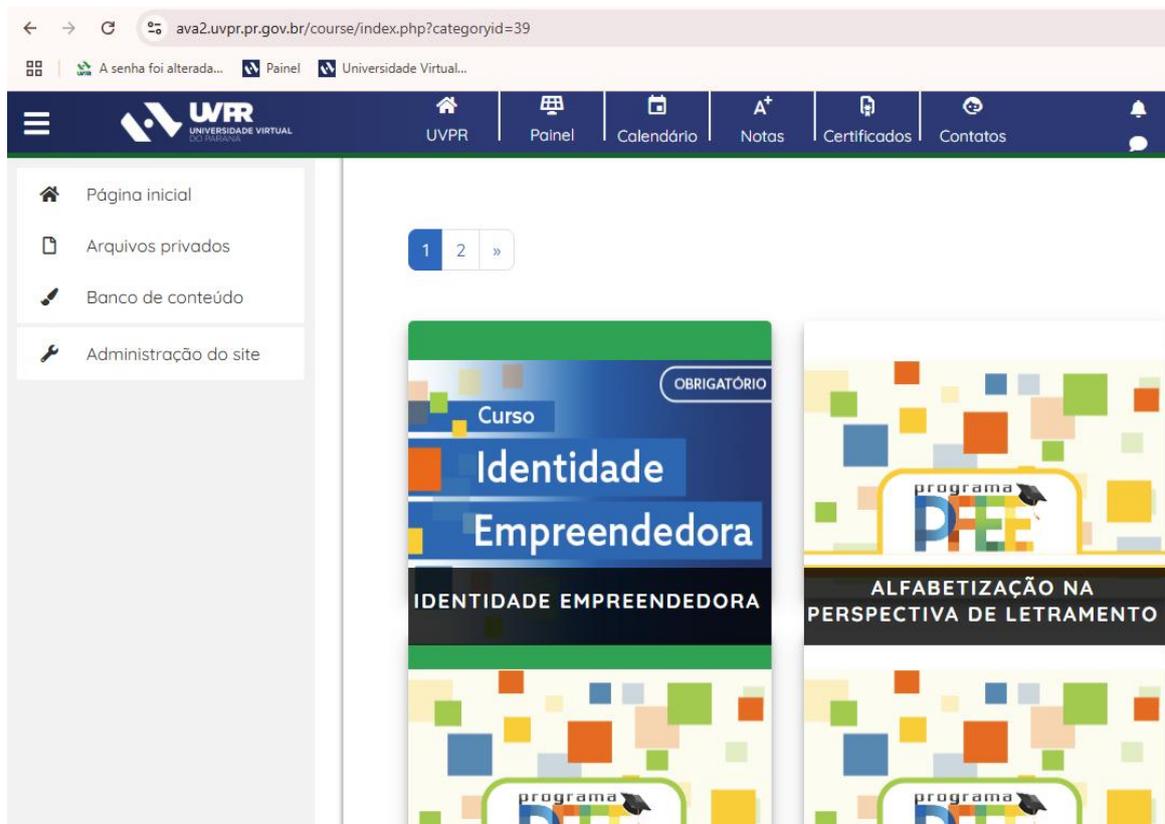
Conheça Nossos Cursos



Nesta página, você irá clicar sobre a imagem com a opção **EXTENSÃO**, conforme a indicação da seta vermelha. Após clicar em **EXTENSÃO**, você irá selecionar **PFEE**.



A partir de então, basta selecionar o curso que você deseja realizar. Não esqueça: são duas páginas de opções!



VI. OUTRAS INFORMAÇÕES

1. A carga horária do Projeto poderá ser, a critério de cada colegiado de curso, aproveitada como AAC – ATIVIDADE ACADÊMICA COMPLEMENTAR, mas **NÃO** como AEX – Atividades de Extensão.
2. O pagamento das bolsas sempre ocorre no mês subsequente à realização do projeto, por exemplo, no mês de abril é paga a bolsa referente a março, e assim sucessivamente. Como o programa se encerra em dezembro, neste mês são pagas duas bolsas. Eventualmente atrasos podem ocorrer, mas todos serão informados.
3. Dúvidas e questões deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail institucional do programa: pfeeuel@uel.br

4. O estudante deve verificar periodicamente seu Email pois todas as informações serão fornecidas por este meio e pelo grupo de whatsapp do programa. Eventuais devoluções de e-mail por erro de endereço, caixas lotadas etc., não servirão de justificativa para o desconhecimento das informações.
5. A aula inaugural com as explicações sobre o acesso ao AVA da UVPR ficará gravada no canal do Youtube do programa:
<https://www.youtube.com/@PFEEUEL-vv6iq/streams>
6. Todas as informações do programa estão em nossa página da internet que divulgaremos em breve.

SEJAM BEM-VINDAS/OS
AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO ESTUDANTE
EMPREENDEDOR!!!!